REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
51000	SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
	T O T A L	15001	4	83.328.180
	MARÇO			33.503.325
	ABRIL			3.414.342
	MAIO			3.414.342
	JUNHO			3.414.342
	JULHO			3.414.342
	AGOSTO			3.414.342
	SETEMBRO			3.414.342
	OUTUBRO			3.326.311
	NOVEMBRO			3.414.342
	DEZEMBRO			3.390.052
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			19.208.098
	T O T A L	15001	3	9.853.001
	MARÇO			34.348
	ABRIL			884.767
	MAIO			976.410
	JUNHO			619.581
	JULHO			1.031.283
	AGOSTO			912.130
	SETEMBRO			927.727
	OUTUBRO			983.309
	NOVEMBRO			1.041.958
	DEZEMBRO			1.084.679
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.356.809
	T O T A L	17005	4	4.149.340
	MARÇO			4.149.340
	T O T A L	15001	1	7.920.401
	MARÇO			7.920.401
	T O T A L G E R A L			105.250.922

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17555	15	*	*	*	105.250.922	105.250.922	0
TOTAL GERAL					105.250.922	105.250.922	0

DECRETO N° 67.638, DE 6 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda e Planejamento, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 412.434,00 (Quatrocentos e doze mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 6 de abril de 2023.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
20007	COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	15001		412.434
	T O T A L			412.434
	T O T A L G E R A L			412.434
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.122.2000.5023	ADMINISTRAÇÃO GERAL			412.434
		15001	3	412.434
	T O T A L G E R A L			412.434

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
40001	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001		412.434
	T O T A L			412.434
	T O T A L G E R A L			412.434
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
03.092.4001.5843	GESTÃO DA PGE			412.434
		15001	3	412.434
	T O T A L G E R A L			412.434

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			
	T O T A L	15001	3	412.434
	MARÇO			412.434
	T O T A L G E R A L			412.434

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
40000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
	T O T A L	15001	3	412.434
	MARÇO			412.434
	T O T A L G E R A L			412.434

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17555	13	*	*	*	412.434	412.434	0
TOTAL GERAL					412.434	412.434	0

DECRETO N° 67.639, DE 6 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022, em conformidade com os Decretos nº 67.435, de 1º de janeiro de 2023, 67.481, de 10 de fevereiro de 2023 e o 67.589, de 22 de março de 2023

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto um crédito de R$ 1.099.158,00 (Um milhão, noventa e nove mil, cento e cinquenta e oito reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2° - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3° - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8°, do Decreto n° 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de março de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 6 de abril de 2023.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER			
16001	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	15001		10
	T O T A L			10
	T O T A L G E R A L			10
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.128.1730.5901	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			10
		15001	3	10
	T O T A L G E R A L			10
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	15001		8.299
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	15001		90.849
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		900.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		100.000
	T O T A L			1.099.148
	T O T A L G E R A L			1.099.148
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.128.4110.2653	CASAS DE JUVENTUDE			1.000.000
		15001	4	1.000.000
27.128.4110.5868	APOIO EVENTOS CONSC.ENG. PÚBL.DE 15 A 29 ANOS			52.414
		15001	3	52.414
27.366.4110.6368	POLITICA PARA JUVENTUDE			46.734
		15001	3	46.734
	T O T A L G E R A L			1.099.148

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17001	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	15001		10
	T O T A L			10
	T O T A L G E R A L			10
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA				
14.128.1730.5901	EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA			10
		15001	3	10
	T O T A L G E R A L			10
29000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
29001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	15001		8.299
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
	-PJURÍDICA	15001		90.849
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15001		900.000
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001		100.000
	T O T A L			1.099.148
	T O T A L G E R A L			1.099.148
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.128.4110.2653	CASAS DE JUVENTUDE			1.000.000
		15001	4	1.000.000
27.128.4110.5868	APOIO EVENTOS CONSC.ENG. PÚBL.DE 15 A 29 ANOS			52.414
		15001	3	52.414
27.366.4110.6368	POLITICA PARA JUVENTUDE			46.734
		15001	3	46.734
	T O T A L G E R A L			1.099.148

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A MULHER			
	T O T A L	15001	3	10
	MARÇO			10
	T O T A L G E R A L			10
17000	SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
	T O T A L	15001	3	99.138
	MARÇO			89.225
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			9.913
	T O T A L	15001	4	1.000.000
	MARÇO			500.000
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			500.000
	T O T A L G E R A L			1.099.138

REDUÇÃO				VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO		FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
	T O T A L	15001	3	99.148
	MARÇO			89.235
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			9.913
	T O T A L	15001	4	1.000.000
	MARÇO			500.000
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			500.000
	T O T A L G E R A L			1.099.148

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO RECURSOS TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM			
17555	15	*	*	*	1.099.158	1.099.158	0
TOTAL GERAL					1.099.158	1.099.158	0

DECRETO Nº 67.640, DE 6 DE ABRIL DE 2023

Fixa a distribuição do efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

TARCÍSIO DE FREITAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O efetivo da Polícia Militar do Estado de São Paulo fica distribuído na conformidade do Quadro de Organização (QO) constante do Anexo que integra este decreto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Anexo II do Decreto nº 67.380, de 19 de dezembro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 2023.

TARCÍSIO DE FREITAS

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Guilherme Muraro Derrite

Secretário da Segurança Pública

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado na Casa Civil, aos 6 de abril de 2023.

ANEXO

a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 67.640, de 6 de abril de 2023

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR (QO)

QUADROS		OFICIAIS												PRAÇAS					TOTAL
		QOPM					OUTROS					QOS	SOMA	Especiais		QPPM		SOMA	
GRUPO DE ÓRGÃOS		Cel	TCel	Maj	Cap	Ten	Cel	TCel	Maj	Cap	Ten			Asp Of	Al Of	Sten/Sgt	Cb/Sd		
Cargos de provimento em comissão		3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	3
Órgãos de Direção		14	25	72	185	114	-	-	3	21	51	12	497	-	-	770	1.208	1.978	2.475
Órgãos de Apoio		6	15	29	88	81	-	-	2	29	100	268	618	-	820	724	1.385	2.929	3.547
Órgãos de Execução		36	194	373	1.141	1.932	-	-	-	65	322	193	4.256	-	-	11.914	70.426	82.340	86.596
Assessorias Policial-Militares	Poder Executivo Estadual	1	1	3	11	2	-	-	-	-	1	-	19	-	-	36	168	204	223
	Assembleia Legislativa	1	1	1	4	3	-	-	-	-	-	-	10	-	-	12	65	77	87
	Tribunal de Justiça	1	1	1	4	3	-	-	-	-	1	-	11	-	-	36	247	283	294
	Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	1	2	-	-	-	-	-	-	3	-	-	7	46	53	56
	Tribunal de Contas do Estado	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	3	30	33	35
	Procuradoria-Geral de Justiça	-	1	1	3	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	8	66	74	79
	Prefeitura Municipal de SP	1	1	1	4	-	-	-	-	-	-	-	7	-	-	5	27	32	39
	Câmara Municipal de SP	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	4	16	20	21
Casa Militar do Gabinete do Governador		-	4	7	21	12	-	-	-	2	1	4	51	-	-	85	211	296	347
TOTAL GERAL		63	243	489	1.464	2.149	-	-	5	117	476	477	5.483	-	820	13.604	73.895	88.319	93.802

Obs.: 1) Cargos de provimento em comissão: Chefe da Casa Militar do Governador, de Comandante-Geral da Polícia Militar e de Subcomandante PM - Lei Complementar nº 1.303, de 1º de setembro de 2017;
2) O Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) está integrado por: 1 Cel; 6 Ten Cel; 31 Maj; 103 Cap e 336 1º Ten.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 6-4-2023

Designando:

com fundamento no art. 2º da Lei 9.177-95, os a seguir indicados para compor, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes:

I - do Poder Público:

a) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Adriana Tedesco Telerman, RG 29.168.599-7, em complementação ao mandato de João Rafael Calvo da Silva, de 1º-4-2023 a 31-3-2025;

para mandato de 1º-4-2023 a 31-3-2026:

b) da Secretaria da Educação: Arthur José Pavan Torres, RG 27.170.425-1, e Mário Augusto Vitoriano Almeida, RG 43.575.000-8, respectivamente como titular e suplente, ambos em recondução;

c) do Fundo Social de São Paulo – Fussp: Florentina Dália Resende, RG 10.685.832-4, e Regiane dos Santos Fernandes RG 28.317.200-9, respectivamente como titular e suplente, ambas em recondução;

d) da Secretaria da Saúde: Carolina Rosa de Barros Feitosa, RG 37.648.724-0, e Denise Lopes Pacheco, RG 9.430.601-1, respectivamente como titular e suplente, ambas em recondução;

II - da sociedade civil:

para mandato de 1º-4-2023 a 31-3-2026:

a) de entidade da área jurídica: Mariana Chiesa Gouveia Nascimento, RG 32.985.569-4, da Ordem dos Advogados do Brasil, como titular;

b) da categoria dos profissionais da área de assistência social: Patrícia Ferreira da Silva, RG 24.992.770-6, do Conselho Regional de Serviço Social e Aurora Fernandez Rodriguez, RG 14.129.724-4, do Fórum Estadual de Trabalhadoras/es do SUAS de São Paulo - FET-SUAS, respectivamente como titular e suplente;

c) de Universidades particulares com sede no Estado: Marcio Alexandre Masella, RG 17.113.752-8, da Instituição Educacional Professor Pasquale Cascino, como titular.

d) de entidades de assistência social: Maria Madalena Sodré de Sousa, RG 25.229.535-3, da Arco-Associação Beneficente, e Jacira Jacinto da Silva, RG 9.762.022-1, Fundação Porta Aberta, respectivamente como titular e suplente;

para mandato de 1º-4-2023 a 31-3-2025:

e) de portadores de deficiência: Damaris da Silva Santos Braga, RG 33.465.939-5, do Centro Israelita de Apoio Multidisciplinar - CIAM, como suplente;

com fundamento no art. 7º da Lei 17.308-2020, e nos arts. 2º e 3º do Dec. 65.664-2021, os a seguir indicados para compor, como membros, o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de São Paulo - CETER-SP, na qualidade de representantes do Governo do Estado, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

I - Jorge Tatino Junior, RG 28.129.400-8, como suplente do Titular da Pasta;

II - Adriana Tedesco Telerman, RG 29.166.599-7, Coordenador de Operações, em complementação ao mandato de João Rafael Calvo da Silva;

III - Aline Tavares de Andrade Bem, RG 35.061.273-0, como Secretária Executiva do Conselho, em substituição a André Kviatkovski.

Nomeando, nos termos do art. 14 da LC 1.010-2007, e do art. e 16 do Dec. 52.337-2007, os a seguir indicados para integrar o Conselho Fiscal da São Paulo Previdência – Spprev, na qualidade de representantes indicados pelo Governador, na seguinte conformidade:

I - James Felipe Piazza, RG 4.526.814-SSP/SC, como titular, em complementação ao mandato de Cristiano Ricardo Siqueira, com término em 24-8-2024;

II - Marcos Akamine Wolff, RG 20.616.801-9, como suplente, com término de mandato igual ao do titular.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 6-4-2023

No processo SJDC-272.285-2008, Vols. I ao IV (SJC-1.127.371-2017) CC-EXP-2023-02086: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se o Parecer CJ/SJC 182-2020 e a Cota AJG/PGE 45-2023, torno inválido o despacho publicado no D.O. de 4-2-2020, na parte em que deferiu o pedido de indenização a Haydney Altair dos Santos Siqueira, RG 5.515.510, em razão de seu falecimento em data anterior à apresentação do pleito indenizatório, mantido o deferimento quanto às demais filhas de Celestino dos Santos, Yara Neyde Beliti, RG 8.613.218, Edce Aray Santos Cioffi, RG 5.515.509, e Maria Haydee dos Santos Pacheco, RG 3.210.696-8, nos termos da Lei 10.726-2001, e respectiva regulamentação."

No processo SEGOV-PRC-2022-01403, sobre alienação onerosa: "Diante dos elementos de instrução dos autos, e com fundamento na Lei 15.088-2013, e no inc. I do art. 11 da Lei 16.338-2016, a alienação onerosa, pelo valor apurado em laudo de avaliação, do imóvel objeto da Matrícula 234.596 do 18° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, cadastrado no SGI sob o nº 53.262, obedecidas as disposições legais que regem a matéria, em especial os arts. 25 e 26 da LF 8.666-93, e alterações posteriores, bem assim as deliberações do Conselho do Patrimônio Imobiliário e demais formalidades regulamentares pertinentes à espécie."

No processo PMESP-EXP-2022-58757, sobre abertura de concurso interno: "Diante dos elementos de instrução constantes do expediente, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública, bem como a Informação nº 44/23/SGGD/GS/APS, da Assessoria em Assuntos de Política Salarial, da Secretaria de Gestão e Governo Digital, autorizo a Polícia Militar do Estado de São Paulo a adotar as providências necessárias à abertura de concurso interno para o provimento de 90 cargos vagos ao posto de 2° Tenente do Quadro Auxiliar Oficiais da Polícia Militar – QAOPM, mediante ingresso no Curso Superior de Tecnólogo de Administração Policial Militar em 2023, com previsão de nomeação no exercício de 2024, observadas as disponibilidades orçamentárias e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SES-PRC-2022-78977, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretaria da Saúde e do Parecer 94-2023, da AJG/ PGE, autorizo que o ressarcimento da Santa Casa de Misericórdia de Santa Bárbara d'Oeste para com o Estado, decorrente da inexecução parcial, no exercício de 2020, do Convênio 695-2020, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros pelo incentivo Santas Casas SUStentáveis, para despesas de custeio, faça-se em 60 parcelas mensais, observadas as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão jurídico, bem como as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

EXTRATO

Extratos de Protocolo de Intenções

Processo: SDPCD-PRC-2023-00061 - Manifestação Jurídica: Parecer AJG/PGE 143-2023 - Partícipes: Estado de São Paulo (Governador) x SDPCD X SCTI X USP X UNICAMP X UNESP X IPT - Objeto: externar o propósito dos signatários de se efetivar ações conjuntas de interesse mútuo que assegurem futura implementação e gestão de políticas de acessibilidade às pessoas com deficiência, em especial com o desenvolvimento de tecnologias assistivas - Data da assinatura: 6-4-2023 - Vigência: 12 meses da assinatura - Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros ou materiais entre os signatários.

Processo: SEGOV-PRC-2023-00738 - Manifestação Jurídica: Despacho AJG/PGE - CC-CAP-2023-13337 - Partícipes: Estado de São Paulo e o Instituto Gerando Falcões = Objeto: externar o propósito dos signatários de conjugar esforços para o desenvolvimento de uma política pública interdisciplinar de redução da desigualdade social no Estado de São Paulo, voltada, em especial, aos núcleos urbanos informais, mediante provisão de moradia digna, desenvolvimento urbano e socioeconômico, com vistas à superação da pobreza. - Data da assinatura: 5-4-2023 - Vigência: 180 dias da assinatura

Valor: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os signatários.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 7 de abril de 2023 às 05:01:47